



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 955/2020

São Roque, 21 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em 18 de agosto, o Poder Executivo publicou o Decreto Municipal nº 9.326/2020, o qual promoveu alteração no artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.285, de 10 junho de 2020, conforme segue:

“Art. 3º Os servidores públicos municipais com 60 anos ou mais, com exceção dos que atuam especificamente nas áreas de segurança pública e saúde pública, somente prestarão serviços no sistema home office ou teletrabalho **quando a função pública assim os permitir e a critério do superior hierárquico**, quanto as servidores gestantes e lactantes, os servidores portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatas, diabetes, hipertensão, afecções que deprimam o sistema imunológico ou outra comorbidade oficialmente reconhecida dentro do grupo de risco poderão prestar seus serviços no sistema home office ou teletrabalho.” **(Grifo nosso)**

É notório que o número de casos de Covid-19 ainda é elevado em nosso município, como pode ser verificado no boletim do dia 20 publicado no site da Prefeitura, que segue em anexo. São 560 casos confirmados e 19 óbitos até o dia 20 deste mês em São Roque, sendo a maior letalidade ocorrida entre os idosos e, por isso, a preocupação deste Vereador com os servidores que estão nessa faixa etária.

Nesse sentido, a fim de esclarecer à população são-roquense sobre a retomada dos servidores com mais de 60 anos ao trabalho presencial, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento das seguintes informações:

1. De acordo com o Decreto nº 9.326, de 18 de agosto de 2020, em regra, os servidores com mais de 60 anos terão que retornar ao trabalho presencial, somente trabalharão em home office ou

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

teletrabalho a critério do superior hierárquico. Nesse sentido, como serão escolhidos os critérios?

2. Por prudência, a Prefeitura não considera que o retorno dos servidores com mais de 60 anos deveria ser adiando até que se diminuíssem os números de casos diários?

Os questionamentos são pertinentes, haja vista que já ocorrem óbitos no serviço público do município, vítimas da Covid-19, e a questão da falta de teste na repartição pública piora ainda mais a situação.

Importante ressaltar que, por força constitucional, o vereador, no exercício de sua função, tem por obrigação fiscalizar as ações do poder Executivo.

Sem mais para o momento, agradeço pela atenção dispensada, aproveitando a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 21/08/2020 - 14:41 7212/2020

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SITUAÇÃO ATUAL DE CASOS INVESTIGADOS EM NOSSA CIDADE

ATUALIZADA EM 20/08/2020
ENVIADO PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

